

Justiça atende MPF e manda governo federal recuperar trecho da BR-163 que isola indígenas e quilombolas no Pará

Category: GERAL, PARÁ, REGIÃO

escrito por Maria Luiza | 16 de junho de 2026



A Justiça Federal determinou que a União e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) recuperem um trecho intrafegável da rodovia BR-163, em Oriximiná (PA), que tem deixado comunidades indígenas e quilombolas isoladas e sob risco. A sentença atende a uma ação do Ministério Público Federal (MPF) e estabelece prazos para a reestruturação da via, localizada entre o Território Quilombola de Cachoeira Porteira e a Reserva Biológica do Rio Trombetas.

União e Dnit têm 60 dias para elaborar um relatório e um diagnóstico técnico das condições da pista. Em seguida, no prazo de 120 dias, deverão apresentar um plano de ação detalhado para as obras, que devem incluir a adequação e o conserto de pontes e a garantia de tráfego seguro.

Isolamento e prejuízos – A precariedade da estrada afeta diretamente os povos e comunidades tradicionais. Segundo a Associação Indígena Kaxuyana, Tunayana e Kahyana (Aikatuk), que denunciou o caso ao MPF em 2021, o trecho é a única via de

acesso terrestre para 15 aldeias da região.

O abandono prejudica o deslocamento em casos de urgência médica, o acesso de equipes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e o escoamento de farinha e da castanha-do-pará, entre outros produtos. O bloqueio também inviabiliza o turismo de pesca esportiva, uma das principais fontes de renda do território quilombola.

Durante as investigações do caso, uma equipe do MPF inspecionou o local e constatou o estado crítico da estrada, agravado pelo período de chuvas. No quilômetro 31, uma ponte estava completamente destruída, impedindo o avanço de veículos. Em outros pontos, havia crateras em expansão e pontes improvisadas com madeira frágil.

Consulta às comunidades – A decisão determina que o cronograma de obras deverá respeitar a legislação ambiental e incluir a Consulta Prévia, Livre e Informada das comunidades afetadas, como exige a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A União também foi obrigada a adotar as providências administrativas e orçamentárias necessárias para financiar os reparos.

Omissão histórica – No processo, o Dnit argumentou que a estrada constava apenas como “planejada” no Sistema Nacional de Viação, alegou falta de orçamento e defendeu que o Judiciário não poderia interferir nas prioridades do Poder Executivo.

A Justiça rebateu os argumentos, afirmando que a via existe de fato e que restrições orçamentárias não justificam a inércia administrativa quando há risco à vida, à segurança e à dignidade da população. A sentença classifica a situação como uma omissão histórica da União.

O governo do Pará, que chegou a ser incluído no polo passivo do processo após alegações do Dnit, foi retirado da ação judicial por ilegitimidade, uma vez que ficou comprovado que a responsabilidade pelo trecho é exclusiva da esfera federal.

O pedido do MPF para que o governo fosse condenado a pagar uma indenização de R\$ 5 milhões por danos morais coletivos foi negado. Ainda cabe recurso contra a decisão.

Fonte: Ministério Público Federal no Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 16/06/2026/07:22:42

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP

(JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 984046835](tel:55519984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:55519984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*